ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 2272
Em 23/06/2003
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

LEI DE Nº 672/2003.

Certifico que a Lei nº 672/2003 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais
Em, 13 / junho / 2003
José Eduardo Guedes
Assessor de Comunicação Social

"Dispõe sobre a denominação de Rua na Sede do Município e adota outras providências."

O PREFEITO MUJNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Monsenhor PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, conhecida como Rua Nova Brasília, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, 13 de junho de 2003.

EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.

SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração